

LEI Nº 630/2014

EMENTA: Majora salário base de servidores do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica majorado o salário base do cargo de Enfermeiro PSF do Município de Serrita - PE, para o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Fica majorado o salário base do cargo de Agente de Endemias do Município de Serrita - PE, para o valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Art. 3º - Fica majorado o salário base do cargo de Pregoeiro do Município de Serrita - PE, para o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Para fazer face as despesas com a presente lei serão utilizadas as Dotações constantes do Orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serrita, 19 de agosto de 2014.



Carlos Eurico Ferreira Cecílio
Prefeito.

PUBLICADO

19/08/2014



DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 0630/2014 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 19 de agosto de 2014, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 19 de agosto de 2014. **Carlos Eurico Ferreira Cecílio – Prefeito**